



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Escola.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 4 (quatro) Monitor de Escola, nível II, padrão 3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor, caso haja vagas remanescentes, deverá ser realizado processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 09 DE MAIO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº. 039/2022, em caráter de urgência, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Monitor de Escola”.

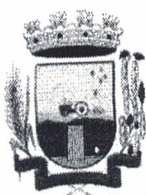
Justificam-se as contratações temporárias, em razão dos argumentos trazidos no Memorando Interno n.º 301/2022/SMEC, encaminhado pela Secretária, Srª Eliane Teresinha Paier, em anexo.

Conforme mencionado no Memorando supracitado, os pedidos se devem ao fato da aprovação de 03 servidoras no concurso público da Prefeitura Municipal de São Martinho, os quais informaram verbalmente que irão pedir exoneração nos próximos dias, bem como para substituir a Servidora Joice Raquel Fucilini, que se encontra de laudo médico.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mem. n.º 301/2022-SMEC.

Santo Augusto, 06 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: **Solicitação de contratação temporária de monitor de escola para o ano letivo de 2022.**

Solicitamos os trâmites legais para encaminhamento de projeto de lei autorizativa para contratação temporária de **4 (quatro)** servidores para o cargo de Monitor de Escola, regime de trabalho de 30 horas semanais, para um período de seis (6) meses, prorrogável por igual período, para atender a demanda da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, em substituição das servidoras descritas abaixo:

- **03 (três) contratos** para substituir Letícia Franciele Fuhrmann, Tainara Bianchini e Taís de Oliveira, as quais foram aprovadas no concurso Público de nº 01/2020, na cidade de São Martinho e obtiveram os primeiros lugares, conforme a homologação do resultado final descrito no edital nº 10/2022, e consequentemente tiveram a publicação da sua nomeação, conforme as portarias em anexo, razão pela qual nos próximos dias encaminharão pedido de exoneração do cargo de Monitor de Escola junto ao nosso município.

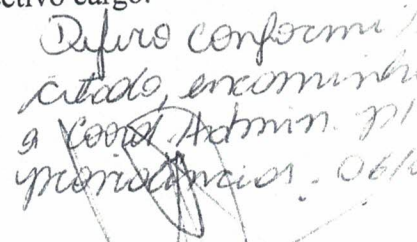
- **01 (um) contrato** para substituir a servidora Joice Raquel Fucilini que encontra-se em laudo médico por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 28/04/22, com possibilidade de renovação.

Reiteramos a necessidade de essas contratações se efetivarem o quanto antes, devido a necessidade de as crianças da EMEI Pequeno Paraíso continuarem tendo um bom atendimento e o mesmo não ser prejudicado devido à falta de funcionários nesse educandário.

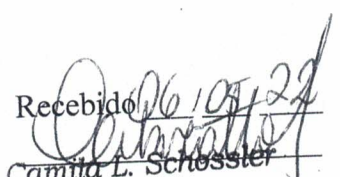
As contratações devem seguir a lista de classificação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme o Edital N.º. 06/2021, para o respectivo cargo.

Respeitosas saudações,


Eliane Teresinha Paier,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.


Vanderlei Carpes Martins
Vice-Prefeito Municipal

Recebido


Camilla L. Schossler

Chefe de Gabinete

PORTARIA MUNICIPAL Nº404/2022.

**“NOMEIA A SRA. LETÍCIA
FRANCIELE FUHRMANN PARA O
CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A)
DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.**

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. LETÍCIA FRANCIELE FUHRMANN, inscrição nº. 56611057652-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 04 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2022.

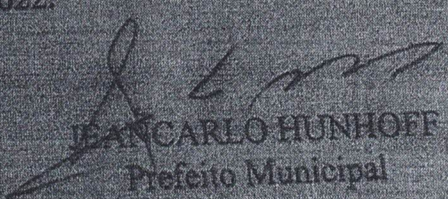
"NOMEIA A SRA. TAÍS DE OLIVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

A Sra. TAÍS DE OLIVEIRA, inscrição nº 56611059591-8, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2º Dia, com efeitos legais a contar desta data, dia 04 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.


JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODOLFO WETTER ZARO

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Av. Getúlio Vargas, 424 - CEP 96.600-000 - São Martinho - RS

Telefone: (51) 3333-3333 - 3333-3322 - email: adm@saomartinho.rs.gov.br



PREFEITURA DE

SÃO MARTINHO

Transformando vidas, desenvolvendo sonhos

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

PORTARIA MUNICIPAL Nº 405/2022.

“NOMEIA A SRA. TAINARA
BIANCHINI PARA O CARGO
EFETIVO DE PROFESSOR(A)
DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município,

NOMEIA